

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 3.072, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma casa residencial, com área construída de 46,78m², sendo 03 quartos, sala, corredor, banheiro, e cozinha, edificada sobre o lote de nº 07, da quadra É, sito à Rua 03, no SETOR RODOVIÁRIO DERGO, com a área de 200,00m², sendo 10,00m de frente e fundo; e 20,00m dos lados com os lotes 06 e 05, no "CONJUNTO RESIDENCIAL RODOVIÁRIO". **PROPRIETÁRIOS**: ANTÔNIO PEREIRA DE LIMA, comerciante e s/m LEONORA LACERDA LIMA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob o nº 73.392, neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-3.072 - Goiânia, 14 de abril de 1976. Pela Carta de Adjudicação, datada de 08/04/76, extraída dos autos nº 334/75, da Execução movida pela Inca S/A - Crédito Imobiliário, contra Antônio Pereira de Lima e s/m Leonora Lacerda Lima, julgados por sentença pelo M.M. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Capital, Dr. Jalles Ferreira da Costa, em 23/02/76, foi adjudicada a INCA S/A - **CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, com sede nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula no valor de Cr\$ 46.037,64 (Quarenta e seis mil, trinta e sete cruzeiros e sessenta e quatro centavos). Dou fé. O Suboficial.

R2-3.072 - Goiânia, 09 de fevereiro de 1977. Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda, com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, datado em 10/11/76, a proprietária acima qualificada R1-3.072, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ELISEU DE PAIVA BARRETO, CPF nº 130.317.401, guarda noturno e s/m. LOURDES LACERDA BARRETO, costureira, brasileiros, casados, residentes nesta Capital; pelo preço de Cr\$ 103.944,95 (Cento e três mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e noventa e cinco centavos). Dou fé. O Suboficial.

R3-3.072 - Goiânia, 09 de fevereiro de 1977. Constantes do contrato acima mencionado R2-3.072, Sr. Eliseu de Paiva Barreto e s/m., deram o imóvel objeto desta matrícula, em 1ª e especial hipoteca, em favor da INCA S/A **CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, com sede nesta Capital. CGC nº 01.564.053/0001-06; pela importância de Cr\$ 103.944,95, equivalentes nesta data a 617,50698 UPC do BNH e a 173,48157 SMH, a ser resgatado em 300 prestações mensais, taxa de juros de 1,8% ao ano, vencendo-se a 1ª prestação em 10/12/76; Avaliação do imóvel Cr\$ 103.944,95 equivalentes a 617,50698 UPC. As demais condições, constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av4-3.072 - Goiânia, 09 de fevereiro de 1977. Cédula Hipotecária Integral, emitida nos termos do decreto lei nº 70 de 21/11/66 e RD 21/75 do BNH, representativa de hipoteca de 1º grau, nº 5.629,4, série AD, datado de 10/11/76, dívida inicial Cr\$ 103.944,95; a taxa de juros 1,8% ao ano; data de vencimento da 1ª prestação 10/12/76; nº de prestações 300; Emitente e Favorecida: Inca S/A - Crédito Imobiliário; Devedor: Eliseu de Paiva Barreto, retros qualificados. Dou fé. O Suboficial.

Av5-3.072 - Goiânia, 16 de julho de 1993. Procedo a esta averbação, a

requerimento instruído com os documentos necessários, para constar que a Credora hipotecária acima, passou a girar sob a denominação de ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA, de conformidade com a Ata da Assémblea Geral Extraordinária, realizada em 18/01/78, e registrada na JUCEMG., sob o n° 443824/78, como também na JUCEG sob o n° 521.336. Dou fé. O Suboficial.

Av6-3.072 - Goiânia, 16 de julho de 1993. Procedo ao cancelamento da hipoteca e Cédula, referente ao R3 e Av4 retro e acima, em virtude da autorização para cancelamento das mesmas, expedida pela Economia Crédito Imobiliário S/A - Economisa, em 26/05/93. Dou fé. O Suboficial.

R7-3.072 - Goiânia, 18 de outubro de 1996. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1° Tabelionato de Notás desta Capital, livro 1021, fls. 165/166, em 23/07/93, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF n° 121.929.451-91, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para JOÃO MARQUES DE BRITO, CI n° 1.080.578-SSP/GO e CPF n° 233.355.051-15, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 100.000.000,00 - /Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM n° 11509-4, de 05/09/96, bem como as certidões de quitação para com as Fazendas Públicas e exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

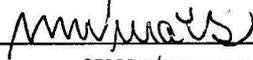
R8-3.072 - Goiânia, 05 de dezembro de 2000. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7° Tabelionato de Notas desta Capital, livro 972, fls. 045/046 em 16/11/2000, protocolada nesta data sob n° 279.865, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula para a Srta. ROSIMEIRY VIEIRA VAZ, brasileira, solteira, maior e capaz, vendedora, portadora da CI n° 1.883.382-SSP/GO e do CPF n° 479.380.721-68, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 10.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM n° 1680537-8 de 14/11/2000. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R9-3.072 - Goiânia, 26 de fevereiro de 2004. Para garantia da Cédula de Crédito Comercial CCC n° 73/2004-GFG, protocolada sob n° 328.757 em 25/02/2004, emitida em 17/02/2004 pela empresa MILENIUM MALHAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.475.818/0001-11, com sede nesta Capital, com vencimento final para o dia 20/08/2005, na importância de R\$ 10.000,00 a proprietária acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca cedular do 1° grau a favor da AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A., inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.918.382/0001-25, com sede nesta Capital, nas condições constantes do registro feito no Livro 03 sob n° 7.722 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av10-3.072 - Goiânia, 01 de novembro de 2005. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor Agência de Fomento de Goiás S/A., datada de 31/08/2005, assinada por Álvaro A. C. Fonseca dos Reis e Mucio Bonifácio Guimarães, com firmas reconhecidas, protocolada sob n° 352.217 em 31/10/2005, para cancelar a hipoteca cedular objeto do registro R9 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 28 de abril de 2010.



REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ SEPLAN

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

